Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 91, de 18 de Outubro de 1968.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de NCr$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros novos), a diversas verbas do atual orçamento do município, distribuído com as consignações abaixo discriminadas.

20-1 – Gabinete do Prefeito		
3.1.3.0-02-a	Taxas Post. E Telegráficas	NCr$ 100,00
3.1.3.0-02-b	Transporte a Serviço	NCr$ 100,00
3.1.4.0-02-a	Hosp. Do Pref. A Serviço	NCr$ 100,00
30-1 – Secretaria da Prefeitura		
3.1.3.0-09-c	Transp. De Funcionários	NCr$ 100,00
3.1.4.0-09	Hosp. De Funcionários	NCr$ 100,00
40-1 –Tesouro Municipal		
3.1.1.1-19-c	Perc. Aos Agent. Arrecad.	NCr$ 200,00
3.1.2.0-19-a	Aquisição de Talões	NCr$ 200,00
3.1.2.0-19-b	Material de Expediente	NCr$ 100,00
3.1.2.0-19-c	Materiais Diversos	NCr$ 100,00
3.1.3.0-19-a	Cons.d'água da Delegac.	NCr$ 100,00
3.1.3.0-19-c	Aluguel do Correio	NCr$ 100,00
3.1.4.0-19-a	Perc.a Colet. Estadual	NCr$ 3.000,00
3.1.4.0-19-c	Diversos Eventuais	NCr$ 8.000,00
3.2.9.2-19	Cont.do Mun.p/Serv.Eleit.	NCr$ 1.000,00
3.2.9.3-19-a	Cont.do Mun.p/Del. Polic.	NCr$ 1.500,00
3.2.9.3-19-b	Cont.do Mun.p/Cadeia	NCr$ 100,00
40-2 – Serviço de Fiscalização		
3.1.3.0-12-a	Transpor. à Serviço	NCr$ 150,00
50-1 – Administração. Merc. Açoug. Matadouro		
3.1.2.0-96-a	Material de Limpeza	NCr$ 200,00
3.1.2.0-96-b	Material Diversos	NCr$ 150,00
3.1.3.0-96	Serviços Diversos	NCr$ 200,00
60-1 – Ensino Primário		
3.1.2.0-61-a	Material de Expediente	NCr$ 100,00
3.1.2.0-61-b	Material de Limpeza	NCr$ 100,00

3.1.2.0-61-c	Matérias Diversos	NCr$ 100,00
3.1.3.0-61-a	Conserv. Da Escola	NCr$ 100,00
3.1.3.0-61-b	Alug. De Prédios Escolares	NCr$ 200,00
3.1.3.0-61-c	Serviços Diversos	NCr$ 200,00
4.1.1.3-61	Const. De Grupo Escolar	NCr$ 1.500,00
70-1 – Serv. Médico Municipal		
3.1.2.0-79-a	Aquisição de Medicamentos	NCr$ 200,00
3.1.1.0-79-b	Materiais Diversos	NCr$ 100,00
3.2.9.4-73	Cont.a Mat. E a Infância	NCr$ 600,00
70-2 – Serviço de Bem Estar Social		
3.2.9.4-85-a	Cont.do Mun.p/Transp.Ingent.	NCr$ 1.000,00
3.2.9.5-85-b	Amp.a Velhice Desamparado	NCr$ 600,00
80-1 – Ser. Rodoviário Municipal		
3.1.1.1-42-b	Salários de Diarista	NCr$ 200,00
3.1.3.0-42-a	Conservação e Concertos	NCr$ 1.000,00
3.1.3.0-42-b	Serviços Diversos	NCr$ 300,00
4.1.1.3-42-a	Conserv. E Melhoramentos	NCr$ 1.000,00
4.1.1.3-42-a	Terrap.em Dês.Estradas	NCr$ 1.000,00
80-2 – Ser. De Urban. E Obras Públicas		
3.1.1.1-99-b	Salários de Diaristas	NCr$ 500,00
3.1.2.0-99	Materiais Diversos	NCr$ 200,00
3.1.3.0-99	Serviços Diversos	NCr$ 1.000,00
4.1.1.2-94-a	Início dos Ser.de Calçamento	NCr$ 5.000,00
4.1.1.2-94-b	Outras Obras Municipais	NCr$ 1.000,00
90-1 – Serv. de Limpeza Pública		
3.1.1.1-92	Salários de Diaristas	NCr$ 400,00
3.1.2.0-93	Materiais Diversos	NCr$ 200,00
3.1.4.0-92	Materiais Diversos	NCr$ 200,00
90-2 – Iluminação Pública		
3.1.4.0-93	Iluminação Público.da Cidade	NCr$ 400,00
3.3.3.0-93	Auxílio p/Equipamento	NCr$ 200
TOTAL		**NCr$ 33.000,00**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 18 de Outubro de 1968.

Antão Francisco do Nascimento – Presidente

José Benício Filho – 1º Secretário